



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Processo Número: 01037702020258050001

Número Mandado: 5619556

Central de Mandados: Salvador | CCM

Nome Destinatário: MUHAMMAD KHAYAM

Unidade Judicial: 12ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

Oficial: SILVANA MARIA GERBASI DANTAS

Certidão

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em 28/08/2025 às 10h50min em cumprimento ao mandado em epígrafe, extraído dos autos de nº 0103770-20.2025.8.05.0001, em que figura como autora Bruna Gabriela Araujo Souza e ré Muhammad Khayam, dirigi-me até a Rua Forte de São Pedro, 29, Politeama e, lá estando procedi a penhora e avaliação dos seguintes bens: dois aparelhos de ar condicionado, marca Philco Split Hi Wall de 18.000Btus, ambos aparelhos em funcionamento, em perfeito estado. Por todos os itens expostos, a avaliação apresentada de cada aparelho é de R\$2.000,00 (dois mil reais) totalizando o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Efetivada a penhora, depusitei o bem mencionado acima em mãos da executada Muhammad Khayam, por seu representante o Victor do Carmo Santos, que bem ciente ficou das suas responsabilidades, bem como foi intimado conforme consta nos anexos.

Nada mais havendo a avaliar, encerro o presente, que achado conforme vai, devidamente assinado. O referido é verdade no que dou fé.

Salvador, 16 de setembro de 2025

Silvana M. G. Dantas

Oficial de Justiça Avaliadora

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025, nesta cidade de Salvador Estado da Bahia, na Rua Monte de S. Paulo, 29, Campo Grande n.º 29, em cumprimento ao mandado de Ação de Execução n.º 0103770-20.2025.8050 em que é Exequente Primo Gabriel Araújo Souza contra Muhammad Khayam onde às 20:50 horas, penhorei o(s) bem(s) para satisfação integral da Execução a saber:

2 aparelhos de ar condicionado
marca Philips split Hi Wall de 18000 BTUS,
valor de cada aparelho R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
O que totaliza o valor de R\$ 4.000,00
(quatro mil reais)

A seguir nomeei como depositário do(s) bem(s) acima discriminado(s) e penhorado(s), o(a) Sr.(a) Victor do Carmo, que obrigou-se a zelar, guardar e tomar conta do(s) mesmo(s), somente liberando-o(s), por ordem escrita do(a) Exm.º Sr.(a) Juiz(a) de Direito do Juizado Modelo Especial Cível da Federação, desta Comarca, sob as penas da Lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente AUTO que, depois de lido e achado conforme, vai por mim (nós), Oficiais(al) de Justiça e pelo depositário(a) assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

DEPOSITÁRIO: Victor do Carmo